

**TC 009.891/2013-7**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Superintendência de Trens Urbanos de Maceió/AL (STU/MAC) - Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), vinculada ao Ministério das Cidades (MICI).

**Responsáveis:** José Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34), Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87) e Hidramec – Serviços e Manutenção Ltda. (CNPJ: 07.167.080/00091-13).

**Advogado ou Procurador:** não há

**Proposta:** preliminar. De citação.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Na instrução técnica à peça 33, que teve anuência do titular desta Secretaria (peça 34), foi submetida proposta ao Relator no sentido de autorizar a realização das citações lá descritas. No item 27 da referida instrução, constou:

27. Considerando que os presentes autos guardam peculiaridades processuais que podem interferir no seu andamento processual e de outro processo, conforme tratado nos itens 21 e 22 acima, considera-se pertinente alvitrar que a proposta a seguir delineada seja submetida à apreciação do Ministro –Relator, Bruno Dantas, nada obstante a delegação de competência para a realização de citação conferida pela Portaria MIN-BD n. 1, de 22/8/2014 (art. 1º, inciso II):

2. Ou seja, esta Unidade tinha ciência da delegação de competência do Relator para o secretário autorizar as citações, mas submeteu o processo à consideração de Sua Excelência para obter uma validação quanto aos demais fatos tratados no processo.

3. Isso posto, autorizo, com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria MIN-WDO 7, de 1/7/2014 (art. 1º, inciso III), as citações propostas na instrução à peça 38.

SECEX-AL, em 12 DE JUNHO DE 2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
JOÃO WALRAVEN JUNIOR  
AUFC – Mat. 3514-9